

Lei n° 856, de 20.06.2023

“Denomina a Feira Municipal de hortifrúti e dá outras providências;”

O Povo do Município de Martins Soares, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, Fernando Almeida de Andrade, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada a Feira Municipal de hortifrúti, criada por Decreto Municipal, como “Feira Nelson Português” em homenagem a Nelson Rimes Emerick.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Martins Soares (MG), 20 de junho de 2023

FERNANDO ALMEIDA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

